



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 82 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1 949.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Ministério da Aeronautica, uma área de setecentos hectares de terras, situada no Município de Varzea Grande, destinada à construção do novo aeroporto de Cuiabá.

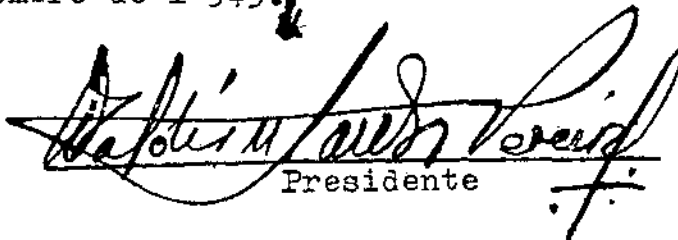
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII letra d § único do artigo 14 da Constituição do Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar , ao Ministério da Aeronautica, uma área de setecentos hectares de terras, situada no Município de Varzea Grande, destinada à construção do novo aeroporto de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado , em Cuiabá, 7 de dezembro de 1 949.


Presidente